



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO Nº DPE-DES-2026/03367

Assunto: Aquisição de Água Mineral

A(o) Subcoordenadoria De Licitação,

Após análise da proposta apresentada pela empresa R. dos Santos Comercial Ltda, fls. 186 e 188, verificou-se que a informação referente ao PH Alcalino de 4,67 da água a ser fornecida pela referida empresa, não supre as necessidades desta Defensoria Pública, bem como não encontra-se dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, onde considera que uma água é alcalina quando apresenta PH superior a 7,0.

Portanto, conforme a proposta de preços, a empresa R. dos Santos Comercial Ltda, não atende as exigências expressas do Termo de Referencia no item 1.2 do presente Processo, no que se refere ao PH Alcalino da água.

João Pessoa, 08 de abril de 2026.

ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA
Coordenador de Administração
Coordenadoria de Administração

